

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. _____/2020

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 117/2020, que declara de Utilidade Pública, no âmbito do Município do Recife, a Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE); pela APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

A **Comissão de Legislação e Justiça**, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei Ordinária nº 117/2020**, de autoria do vereador Ivan Moraes, tendo sido designado como relator o vereador Aerto Luna.

O Projeto de Lei em análise declara de UTILIDADE PÚBLICA a Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE).

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposta não recebeu emendas ou substitutivos.

ANÁLISE

A matéria é da competência do Município, segundo o inciso XVII do art. 6º, e a iniciativa do vereador tem amparo legal nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR). Quanto à legalidade, o projeto não esbarra nos ditames constitucionais. A saber:

Art. 6º - Compete ao Município:

[...]

XVII - dispor, em relação aos estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, quanto ao horário de funcionamento, sobre a concessão, renovação ou revogação de licença de localização ou de funcionamento, e sobre isenção de tributos e declaração de utilidade pública.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Art. 26 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.

Ressalta-se que o projeto de lei está de acordo com o exigido no art. 2º da Lei nº 16.192/96, que regulamenta o art. 177 da Lei Orgânica do Recife, estabelecendo normas para declaração de utilidade pública.

DO VOTO

Conforme o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 117/2020, de autoria do vereador Ivan Moraes.

É o parecer.

Recife, 29 de julho de 2020.

AERTO LUNA
Vereador Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 117/2020, de autoria do vereador Ivan Moraes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 30 de julho de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA
Presidente/ Relator

ERIBERTO RAFAEL
Vice-Presidente

ALMIR FERNANDO
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

RENATO ANTUNES
Membro Efetivo

AMARO CIPRIANO MAGUARI
Membro Suplente

MARCOS DI BRIA
Membro Suplente

EDUARDO CHERA
Membro Suplente